



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º .....

Goiânia,

P O R T A R I A Nº 57/86.

F

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador ULDERICO GERALDO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a solicitação feita a este Tribunal pelo Excelentíssimo Senhor Doutor ANTONIO NERY DA SILVA, Digníssimo Coordenador Geral do Serviço de Recadastramento Eleitoral da Capital,

R E S O L V E:

Determinar que os funcionários que prestam serviços na Secretaria desta Casa, abaixo relacionados, passem, a partir desta data, a prestarem serviços junto à Coordenadoria Geral de Recadastramento Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Srs. Cezalda Pereira Cabral, Gláudson de Souza Costa, Haidée Cabral de Souza, Itaiaci Lôbo Silveira, Joyce Gomes de Almeida Domingos Dias, Judith Nolêto Jubé, Maria Dulce de Souza da Silva, Menandro de Araújo Neto, Nélia Beatriz Barbaro Teodoro, Rosa Cabral da Fonseca, Sebastiana Ferreira da Costa, Simão Fernandes da Cunha Júnior, Vera Lucia de Paula Faria, Leônidas Ferreira da Cruz, Maria Celestino Chaves, Sandra Ribeiro Diniz Santos, Sílvia Fraissat Reis, Heleni Maria Elias Llobet, Marcia Felipe Tocantins, Maria Helena Rodrigues Pinheiro, Cleide Azevedo Dias Arruda, Maria Aparecida G. Junqueira, Regina Célia da Silva, e Souza, Silvana Palmeira Nassar Teixeira e Marilurdes Alves de Castro Meirelles.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1986.

Des. ULDERICO GERALDO RODRIGUES

Presidente

*Amakado  
Em: 18.05.86  
e. [assinatura]*